



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### DECRETO Nº. 114/2021

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

**JAMIL PECH**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1300/2021:

### DECRETA:

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0205	Secretaria de Ação Social e Família	
082440804.2060	Manutenção do CRAS	
449052.1934	Equipamentos e Material. Permanente	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o excesso de arrecadação da própria fonte de recurso, apurados em 30 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 24 de novembro de 2021.

**JAMIL PECH**  
Prefeito Municipal